




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: 0213 – *Fundo Municipal de Assistência Social*; 0824400082.060 – *Manutenção e Função do Programa de Benefícios Eventuais e famílias Carentes, manutenção e Funcionamento do Programa de Benefícios eventuais a famílias Carentes*; 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 14 de Março de 2019.


Lucélia Salutino de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

FLS.	ASSIN.
08	SM